ONIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário
Caixa Postal 3037 – Lavras - MG - 37200-000
Fone: (35)3829-1502 - Fax: (35)3829-1100

EDITAL DRH Nº 41/2008

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, no art. 12 do Decreto nº 94.664, de 23/7/87, no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Portaria nº 991, de 11/8/2008, do Ministério da Educação, na Portaria nº 286, de 2/9/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria nº 1.226, do Ministério da Educação, de 6/10/2008, faz saber que se encontrarão abertas, na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da Diretoria de Recursos Humanos, no período a seguir mencionado, inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de trabalho de dedicação exclusiva, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, titulação, número de vagas e as classes são as abaixo especificadas:

Dept ^o	Área	Titulação	Nº de Vagas	Classe
Ciências Exatas	Matemática	Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins	02	Adjunto

Remuneração: Adjunto = R\$ 6.497,16; Auxílio-alimentação = R\$ 143,99.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 31/10 a 25/11/2008 (dias úteis).

2.2. Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.3. Local: Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH, Prédio da Reitoria da UFLA, Lavras-MG.

3. DOS REQUISITOS

- **3.1.** O candidato deverá preencher e assinar ficha de inscrição, que encontra-se disponível no site www.drh.ufla.br.
- **3.2.** Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (entregar cópia do documento de identidade), ou no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/72, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça.
- **3.3.** De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscreverse no concurso, com apresentação do visto permanente.
- **3.4.** Entregar **CÓPIA AUTENTICADA** dos comprovantes da titulação exigida, constante do Quadro do item 1.1.
 - **3.4.1.** Os comprovantes expedidos pela UFLA estão dispensados de autenticação.

- **3.4.2.** De acordo com a Resolução CUNI nº 003/2004, serão considerados como comprovantes: diplomas, certidões, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem que o candidato **já concluiu** o respectivo curso.
- **3.4.3.** O candidato que não apresentar o **diploma** como comprovante da titulação no ato da inscrição (item 3.4.2.), caso seja contemplado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5°, inciso IV, c/c o art. 7°, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- **3.4.4.** No caso de diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, estes deverão, no ato da posse, estar revalidados/reconhecidos, conforme previsto no disposto no art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394/96.
- **3.5.** Entregar uma via do currículo acompanhada de cópias (simples) dos correspondentes documentos comprobatórios, encadernados e numerados, que deverá ser elaborado, preferencialmente, segundo a ordem estabelecida na Resolução CUNI 029/ 2007, com as atividades enquadradas em cada item a elas pertinente.
 - **3.5.1.** A UFLA não se responsabiliza por comprovantes apresentados fora das especificações contidas no item 3.5. e nem por documentos originais.
 - **3.5.2.** Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos aos candidatos, uma vez que deverão ser arquivados na Universidade, conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 24, de 24/10/2001.
- **3.6.** Entregar comprovante de recolhimento ao Banco do Brasil S/A, por meio de boleto bancário, da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), a qual uma vez paga não será restituída.
 - **3.6.1.** O boleto bancário encontra-se no site www.drh.ufla.br junto com a ficha de inscrição.
 - **3.6.2.** A UFLA não se responsabiliza pela não emissão de ficha de inscrição e boleto decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.
- 3.7. Não será aceita inscrição condicional, admitindo-se no entanto, a inscrição por intermédio de procuração particular, ou por correspondência encaminhada à Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH (Caixa Postal 3037, Lavras-MG, CEP 37200.000), por intermédio de correio, desde que dê entrada no Setor de Protocolo e Correspondência da UFLA até a data de encerramento das inscrições.
 - **3.7.1.** O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, também via correio, para o endereço constante na ficha de inscrição.
- **3.8.** A realização da inscrição perante a DSD/DRH não assegura ao candidato a participação no concurso, uma vez que esta participação depende da homologação da inscrição pela banca, conforme dispõe o item 4.1.
- **3.9.** Estão impedidos de participar do concurso:
- a) os aposentados por invalidez:
- b) os demitidos do serviço público por justa causa;
- c) os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença transitada em julgado e cuja pena não tenha sido cumprida;
- d) os servidores públicos inativos, exceto os cargos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição Federal, art. 37, inciso XVI.

4. DO CONCURSO

4.1. As inscrições serão previamente analisadas pela banca examinadora, com o objetivo de proceder à homologação das inscrições.

- **4.1.1.** O resultado, com as inscrições homologadas pela banca examinadora, será divulgado oficialmente, no endereço www.drh.ufla.br, a partir do 7º dia útil após o encerramento das inscrições e poderá ser obtido também pelos telefones (35) 3829-1146 e 3829-1139.
- **4.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre a homologação de sua inscrição. A DRH não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultado.
- 4.2. O concurso constará de: prova de títulos, prova de conhecimento (exame escrito) e prova didática.
- **4.3.** O processamento do concurso obedecerá à Resolução CUNI nº 029, de 17/7/2007, e Resolução CUNI nº 058, de 8/10/2008, que estarão disponíveis no site www.drh.ufla.br, juntamente com a lista de temas.
- **4.4.** As datas, horários e local de realização das provas constam no comprovante de inscrição, podendo a Administração, dependendo do nº de inscritos, ampliar o período nos dias subseqüentes.
- **4.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas munido de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** A validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no *Diário Oficial* da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, dependendo do interesse da Instituição.
- **5.2.** A inscrição no concurso implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Resoluções CUNI nº 029/2007 e nº 058/2008, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- **5.3.** A habilitação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes.
- **5.4.** Os candidatos nomeados deverão atuar no ensino da graduação e pós-graduação na ministração de disciplinas relacionadas à área do concurso (mínimo de oito horas-aula semanais art. 57 da Lei nº 9.394/96 LDB) e na orientação de alunos, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa, à extensão e às atividades administrativas da UFLA, e no atendimento à comunidade.
- **5.5.**Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Medicina do Trabalho CMT/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de posse, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90.
- **5.6.** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, a qualquer época, caso a UFLA tome conhecimento de que o candidato se enquadra em qualquer dos impedimentos contidos no item 3.9. do presente Edital.
- 5.7. Tornar-se-á ainda sem efeito, o ato de nomeação, se o servidor não atender ao disposto nos itens 3.4.3., 3.4.4 e 5.5.
- **5.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFLA.
- **5.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor da UFLA, ouvida a Diretoria de Recursos Humanos.
- **5.10.** Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da DRH, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3829-1146, ou no endereço www.drh.ufla.br.

Lavras, 30 de outubro de 2008.

ELIAS TADEU FIALHO Reitor em exercício